



Vejeira da Centra-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

LEI MUNICIPAL Nº 3.433/2023.

DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 43.570,94 (Quarenta e Três Mil Quinhentos e Setenta Reais e Noventa e Quatro Centavos).

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 43.570,94 (Quarenta e Três Mil Quinhentos e Setenta Reais e Noventa e Quatro Centavos), obedecida a seguinte classificação orçamentária.

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.001.0008.0242.0041 – 1331 Estruturação da Rede de Serviço do SUAS –

Emendas 2022 - APAE

3.33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 26.142,56

3.33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 17.428,38

Art. 2º - Servirão de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo 1º dessa Lei:

Superávit Financeiro (06601515).....R\$ 43.570,94

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 22 de agosto de 2023.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 22.08.2023**

MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito Municipal.

ALTEMAR RECH

Secretário da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br

